

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - SEMED – 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA Nº 1/2026

CONVOCAÇÃO 02- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

A Secretaria Municipal de Educação (SEMED), convoca os (as) candidatos (as) classificados (as) para os cargos detalhados abaixo, para designação com vistas a suprir vagas imediatas e temporárias, no Município de Cabeceira Grande-MG, para análise documental e comprovação de experiência para posterior contratação.

Local de Realização da Análise Documental:

Sub Prefeitura de Palmital de Minas

Endereço: Rua Antônio Firmino nº115, Palmital de Minas.

- 4.3.1 O candidato será eliminado do Processo Seletivo: a) Caso não cumpra as normas estabelecidas neste Edital, as leis de regência dos contratos temporários, as leis de regência do servidor público e as normas decorrentes dessas legislações; b) Caso não apresente a documentação ou apresente a documentação incompleta que comprove os pontos que obteve no Processo Seletivo;
- 5.1.1 A Secretaria Municipal da Educação e Cultura - Semed, observada a ordem de classificação, convocará os candidatos para se apresentar na Sede da Semed com a documentação necessária para contratação e encaminhará para formalização do contrato os documentos apresentados.
- 5.1.2 As contratações observarão rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, sendo vedada qualquer forma de preterição, salvo nos casos de desistência formal ou não atendimento aos requisitos legais para contratação.
- 5.1.3.1 Os candidatos convocados que não comparecerem no horário, data e local estipulados no ato de convocação (Evento Recebimento da Documentação Comprobatória dos Candidatos e Encaminhamento para Contratação) para apresentação de documentos e contratação serão considerados desistentes, sendo aplicadas as seguintes consequências:
- I – **Primeira convocação:** o candidato que não comparecer ou não manifestar interesse na vaga será reposicionado para o final da lista de classificados, mantendo sua pontuação;
- II – **Segunda convocação:** o candidato que não comparecer ou não manifestar interesse será definitivamente eliminado do processo seletivo.
- 5.1.3.2 Enquanto houver vaga e candidatos inscritos, a Secretaria Municipal da Educação e Cultura – Semed poderá convocar os inscritos, na ordem de classificação, pelo site oficial Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande MG.
- 5.1.3.3 O processo de Convocação e Designação poderá ser repetido quantas vezes forem necessárias até que se preencha a vaga.
- 7.6- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no site oficial da Prefeitura, <https://www.cabeceiragrande.mg.gov.br/> para não perder a data e horário de comparecimento para possível contratação.

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADE, VAGA, LOTAÇÃO E ORDEM DE CONVOCAÇÃO.

FUNÇÃO ESPECIALIDADE	CARGO	TOTAL DE VAGAS	LOTAÇÃO	CRONOGRAMA Local (Data e Horário)	CONVOCADOS (AS)
Oficineiro Nível Médio/ Técnico Palmital de Minas	Educação Ambiental	01 Vaga	E.M. Margarida Gomes Ferreira. 07 AULAS	15/04/2026 (Quarta-feira) 08h00min Subprefeitura de Palmital de Minas	06º ao/a 10º Candidatos (a) da lista de classificação final
Oficineiro Nível Médio/ Técnico Palmital de Minas	Cultura e Artes	02 vagas	CMEI Tia Euza 10 aulas dança E.M. Joaquim de Mendonça 13 aulas dança	15/04/2026 (Quarta-feira) 08h15min Subprefeitura de Palmital de Minas	07º ao/a 11º Candidatos (a) da lista de classificação final
Oficineiro Nível Superior Palmital de Minas	Empreendedorismo	01 Vaga	E.M. Margarida Gomes Ferreira. 07 AULAS	15/04/2026 (Quarta-feira) 08h30min Subprefeitura de Palmital de Minas	01º ao/a 04º Candidatos (a) da lista de classificação final

A disposição de vagas e lotação podem sofrer alterações durante a vigência do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA Nº 1/2026

É de responsabilidade do candidato, conforme o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA Nº 1/2026**, Os classificados deverão comprovar os requisitos de qualificação e experiência profissional, além de entregar a documentação de acordo com o **item 5.1.3**: O candidato classificado deverá apresentar os documentos obrigatórios listados abaixo no ato da designação, sendo responsável pela veracidade das informações e dos documentos apresentados. É necessário apresentar **originais e cópias**:

- a) Certidão de nascimento, casamento ou documento equivalente;
- b) Documento oficial de identificação com foto: pode ser documento físico ou digital (como CNH Digital ou Carteira de Identidade Nacional – CIN), desde que esteja válido legível e possa ser verificado no momento da apresentação, quando solicitado;
- c) Título de eleitor; caso utilize o E-Título, deverá apresentar um print da tela do smartphone com o QR Code visível;
- d) Comprovantes da última votação (1º e 2º turno das eleições de 2024) ou certidão de quitação eleitoral. Para emitir a certidão, acesse: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- e) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Certificado de Reservista ou documento equivalente que comprove a quitação com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino, conforme exigido pela legislação vigente;
- g) Comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone) emitido há, no máximo, 60 dias.
- h) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, sendo aceito o número impresso na Carteira de Trabalho ou documento expedido pelo Ministério do Trabalho;
- i) Comprovante de escolaridade: diploma, certificado ou atestado de conclusão do curso exigido para o cargo pretendido;
- j) Comprovação de tempo de serviço por meio de certidão de contagem de tempo de serviço público na função pretendida (emitida por órgão público federal, estadual, distrital ou municipal, contendo assinatura, carimbo e matrícula do servidor do RH), e/ou comprovação de experiência na iniciativa privada por meio de anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato de trabalho, devendo ser específico ao cargo inscrito;
- k) Certidão de antecedentes criminais da Polícia Civil e da Polícia Federal;
<https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais>
- l) Declaração de bens e declaração de não acúmulo de cargo público;
- m) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria D ou E (exigida exclusivamente para candidatos à função de motorista);
- n) Certidão negativa de tributos municipais do Município de Cabeceira Grande – MG.

- o) 01 foto 3x4 (não é desclassificatório);
- p) Dados da conta bancária para pagamento (não é desclassificatório).

Mais informações podem ser obtidas por meio do telefone **(38) 9.9848-5451**

Daniela Cristina Nascimento Pires
Secretário Municipal da Educação e Cultura